



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 327, de 05 de abril de 1994.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ESCOLA ESTADUAL DE 1° E 2° GRAUS EM POÇO DAS ANTAS.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao CPM da Escola Estadual de 1° e 2° Graus em Poço das Antas o valor de CR\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros reais) com a finalidade de pagar professores.

Art. 2° - O CPM beneficiado deverá prestar contas do auxílio recebido até o dia 31 de dezembro de 1994.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.2.3.1 – Subvenções Sociais220.000,00

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor retroativa ao dia 1° de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 05 de abril de 1994.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL